

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.748, DE 28/11/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO RODRIGO MATTGE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de um Fiscal Sanitário para atender o excepcional interesse público, conforme Lei Municipal no 530/2002.

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º O prazo do contrato será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses.

§ 3º O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio III, R\$ 1.460,28 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) conforme Lei Municipal nº 1.718, de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

ADRIANO RODRIGO MATTGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda